**LEI Nº 7.230 /2025**

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 327.421,86** (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14.243.126.2.579 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 20.851,55**
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 41.703,10**
3390.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 20.851,55**
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 41.703,10**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 20.851,55**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 41.703,10**

**TOTAL** **R$ 187.663,95**

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14.241.126.2.580 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 20.963,68**
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 13.975,79**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 90.842,65**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | |
|---|---|
| 1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos | **R$ 13.975,79** |
| **TOTAL** | **R$ 139.757,91** |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 327.421,86** |

**Art. 2º -** Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 187.663,95** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), código da receita 1.7.4.1.99.00.01.04, no valor de **R$ 139.757,91** (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) código da receita 1.7.4.1.99.00.01.04, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

**Art. 3º -** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.02 19:11:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal de Muriaé**